

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
BRASÍLIA/DF, RIO DE JANEIRO/RJ, SÃO PAULO/SP, TABATINGA/AM
REGULAMENTO Nº 03/2021 – EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

Estarão abertas, no período de **16/11/2021 a 03/12/2021**, as inscrições para o 3º Processo Seletivo de Estágio 2021, para preenchimento de **10(dez)** vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado nas unidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Tabatinga/AM, para os cursos de nível médio, técnico e superior, nos termos da Lei 11.788/2008, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de nível médio, educação superior e nível técnico, vinculadas ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- 1.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Aplicação de prova *on-line* objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3 O Estágio terá duração de até 2(dois) anos e será celebrado por meio do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a EBC, a Super Estágios e com a interveniência da Instituição de Ensino.
- 1.4 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda com a supervisão da EBC.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (conforme os cursos e as exigências especificadas no item 3) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 2.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais.
- 2.3 Ter idade mínima de 16(dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último, o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.



2.5 Não estar no último semestre do curso, pois, o contrato de estágio deverá ter vigência mínima de 06 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas disponíveis e também à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

3.2 Seguem abaixo as vagas destinadas aos cursos e os requisitos necessários:

I) BRASÍLIA/DF – 9 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO
Administração	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Audiovisual	CR	
Engenharia Elétrica	1 + CR	
Jornalismo	1 + CR	
Letras	CR	
NÍVEL TÉCNICO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Informática	1 + CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Técnico de Eletrônica	1 + CR	
NÍVEL MÉDIO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Ensino Médio	5 + CR	Estar cursando no mínimo o 2º ano

II) RIO DE JANEIRO/RJ – 1 VAGA E CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO
Arquivologia	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Jornalismo	CR	
NÍVEL TÉCNICO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Informática	1 + CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
NÍVEL MÉDIO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Ensino Médio	CR	Estar cursando no mínimo o 2º ano

III) SÃO PAULO – CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO
Jornalismo	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
NÍVEL TÉCNICO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Informática	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.

IV) TABATINGA – CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL MÉDIO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Ensino Médio	CR	Estar cursando no mínimo o 2º ano

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **16 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021, às 17 horas**, exclusivamente no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).
- 4.2 Para participar do processo de seleção, o estudante deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar o cadastro (ou atualizá-lo caso já tenha feito anteriormente) e fazer a inscrição na vaga do processo seletivo referente ao local em que deseja realizar o estágio.
- 4.3 Será aceita uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
- 4.4 Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
- 4.5 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados nesse Regulamento serão canceladas.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art.17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
- 5.2 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme curso e local de estágio indicados, sendo a convocação realizada da seguinte forma: a cada 10 (dez) convocações a EBC convocará 01 (um) candidato com deficiência.
- 5.3 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Regulamento.
- 5.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 5.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

- 5.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- 5.7 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.
- 5.9 Aos candidatos com deficiência serão destinadas a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 De acordo com o disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio não obrigatório, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da EBC.
- 6.3 Na hipótese de contratação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 6.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 6.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta e depois a cada cinco, ou seja, 3ª, 8ª, 13ª, 18ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente.
- 6.9 Na hipótese de desistência do candidato negro aprovado para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 6.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para

ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DAS PROVAS

- 7.1 A prova será objetiva e *on-line*, e poderá ser realizada no momento em que o candidato fizer sua inscrição no processo seletivo.
- 7.2 A prova estará disponível, no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), do dia **16 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro, às 18 horas.**
- 7.3 O candidato terá disponível 60(sessenta) minutos para realizar a prova. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.
- 7.4 Caso o candidato efetue *Logout* do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo *Logout*.
- 7.5 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 30 (trinta) questões, das seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos relacionados a cada curso	10

- 7.6 A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
- 7.7 O candidato terá **02 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.
- 7.8 A prova *on-line* não poderá mais ser acessada após sua conclusão.
- 7.9 O candidato que não realizar a prova *on-line*, ou obtiver nota inferior a 50% do total da prova conforme item 7.4, estará automaticamente desclassificado do processo.
- 7.10 Não será realizada a revisão de provas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de **nível superior** compreenderá a seguinte fase:
- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, constituída dos seguintes conhecimentos: Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, sendo atribuído o valor de 01(um) ponto para cada questão, totalizando 30 pontos.

A critério da área de lotação, poderá haver uma entrevista, presencial ou on-line, para avaliação de habilidades específicas, afim de verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

8.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova.

8.3 Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

8.4 Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Melhor resultado na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa;

c) Melhor resultado na prova de Conhecimentos Gerais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O gabarito será disponibilizado dia **06 de dezembro de 2021** no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br)

9.2 A classificação final da seleção, por curso e local de estágio, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Regulamento, será publicada no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data provável de **07 de dezembro de 2021**, conforme cronograma disposto no **Anexo I**.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação, observados o curso e a localidade indicados no ato de inscrição e o horário da vaga.

10.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

10.3 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo curso e semestre/ano.

10.4 O candidato terá um prazo de 48 horas para se manifestar diante da convocação, respondendo ao e-mail de convocação ou contato telefônico.

10.5 O candidato será eliminado do cadastro de reserva caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido conforme o item anterior.

10.6 O candidato convocado poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados no concurso, dentro do prazo previsto no item 10.4.

10.7 A solicitação de reclassificação poderá ser realizada uma única vez, sendo na primeira convocação do candidato aprovado.

10.8 Em caso de entrevista, existindo cadastro reserva, serão disponibilizados três estudantes por vaga, dentre os quais, o entrevistador deverá selecionar no mínimo um.

- 10.9 O candidato não aprovado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.
- 10.10 Por ocasião da convocação para contratação, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua desistência ou reclassificação para o final da lista.
- 10.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, após a sua convocação para entrevista ou contratação, não comparecer sem justificativa ao local no prazo designado.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga, ingressará na EBC por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 11.2 Para formalização do TCE, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:
- a) cédula de identidade – RG e cadastro de pessoa física – CPF;
 - b) comprovante de residência;
 - c) declaração de escolaridade;
 - d) foto 3x4.
- 11.3 Para liberar a impressão do TCE, após o envio dos documentos listados no item 10.2, o candidato deverá utilizar seu *login* e senha no portal da Super Estágios.
- 11.4 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.
- 11.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o do processo seletivo.
- 11.6 Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua desistência ou reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da vigência do Processo Seletivo.
- 11.7 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

12. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- 12.1 O estagiário de **Nível Superior** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mais **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.
- 12.2 O estagiário de **Nível Técnico** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mais **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.

12.3 O estagiário de **Nível Médio** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.

12.4 A Super Estágios firmará, em favor do estudante, seguro contra acidentes pessoais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Regulamento e na Lei nº 11.788/2008.

13.2 A EBC e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.3 O Processo Seletivo terá validade de 06(seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado integral ou parcialmente, a critério da EBC.

13.4 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a EBC.

13.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a EBC.

13.7 A aprovação e classificação do candidato no cadastro reserva geram apenas a expectativa de contratação. A EBC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas aprovadas no quadro de estagiários.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2021.



Mário Márcio Simões de Oliveira
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas
Empresa Brasil de Comunicação – EBC

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova <i>On-line</i>	16/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do Gabarito	06/12/2021
Publicação do Resultado Final	07/12/2021
Início das Convocações	08/12/2021